



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1332/2021

“Autoriza o Município receber doação”.

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado receber a doação de Silvio Alves dos Santos.

- | |
|------------------------------|
| - 30 (trinta) canos de 30cm; |
| - 20 (vinte) canos de 20cm; |

Art. 2º- Os canos doados serão utilizados para escoamento da água na estrada da Costa do Sutil.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2021.

CUMPRA-SE;

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE.

Joel Santos Subda

Prefeito Municipal de Chuvisca

Rudi Nei Dalmolin

Secretário Municipal de Administração